



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
GABINETE DA PREFEITA

LEI DE Nº. 535, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO/PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 46.500,00(quarenta e seis mil e quinhentos reais) destinados a criar elemento de despesas em ações já existente na LOA/2022 para pagamento do Incentivo Financeiro das ações Ponderadas da APS/PMAQ, com Recursos e Rubrica abaixo Mencionadas:

11.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

1014- Saúde Para Todos

2047- Incentivo Financeiro APS - Ponderada

3390-31- Premiações Cult., Artist., Científicas, Desportivas e Outras **R\$ 46.500,00**

Fonte Recursos 1600 (Recursos SUS)

| | |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 46.500,00 |
|-------|---------------|



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação apurado no presente exercício na forma do Art, 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufera por fonte de recurso.

11.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

305- Vigilância Epidemiológica

1014- Saúde Para Todos

1053- Construção e melhoria de casas p/ o combate à doença de Chagas

4490-51- Obras e Instalações

RS 100.000,00

Fonte Recursos 211

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

11.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

1014- Saúde Para Todos

2026- Cofinanciamento dos Programas do SUS

3390-39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

RS 46.500,00

Fonte Recursos 1500 (Recursos Próprios)

| | |
|--------------|----------------------|
| TOTAL | R\$ 46.500,00 |
|--------------|----------------------|

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bentinho/PB, 29 de março de 2022.


Mônica dos Santos Ferreira
PREFEITA CONSTITUCIONAL